



LEI MUNICIPAL Nº 1158 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

“Dá nome ao logradouro que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por Ele é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado o Prédio da Administração da Feira Coberta Francisco das Chagas Semião, localizado na área especial entre quadras 54 e 55, nesta cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO, de “**RAIMUNDO LEONARDO BEZERRA (RAIMUNDO DO AÇOUGUE)**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2020.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL
(Assinado eletronicamente)